

PORTARIA Nº 070, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA VACÂNCIA DE GARGO DE TÉCNICO DE
ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os autos do Memorando nº 113/2026;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica publicado o ato de concessão de aposentadoria do(a) servidor(a) **Sra. Helemir Sathler de Aguiar Silva**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, conforme documento anexo e em consequência DECLARO VAGO o cargo de Técnico de Enfermagem, anteriormente ocupado pelo(a) aludido(a) servidor(a), nos termos do art. 45, V c/c art. 46, III ambos da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 22 de janeiro de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 22 de janeiro de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAF3-E8FA-3E69-39C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STÊNIO WASHINGTON RODRIGUES BELO (CPF 147.XXX.XXX-71) em 22/01/2026 15:20:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULINO LOURENÇO DA SILVA (CPF 905.XXX.XXX-87) em 22/01/2026 15:37:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/CAF3-E8FA-3E69-39C4>



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Número do Benefício: [REDACTED]

Espécie: 32

Ao Sr. (a): HELEMIR SATHLER DE AGUIAR

Assunto: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Decisão: Aprovado

Motivo: Incapacidade comprovada

Fundamentação Legal: Artigos 42, 43 e 46 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e artigos 43, 44, 46, 47 e 48 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.

O benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente foi concedido, pois a perícia médica reconheceu a incapacidade definitiva para o trabalho ou atividade habitual, sem a possibilidade de reabilitação profissional.

O início do benefício foi fixado em 26/12/2025.

Caso se considere apto para o retorno ao trabalho, sua aposentadoria será cancelada a partir da data de seu retorno.

O INSS poderá, a qualquer tempo, convocar os segurados que recebem aposentadoria por incapacidade permanente para nova avaliação médica.

Data: 8 de janeiro de 2026.

Gilberto Waller Júnior

Presidente do INSS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 30 de Dezembro de 2025.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 260108KFO7YDSFCS0MXB45